



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

01

Mandaguáçu, 27 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (48 UN)

Exmo. Sr. Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório abaixo.

Comunicamos, ainda, que a aquisição de água envasada em galões através de procedimento específico é motivada pela dificuldade em obter propostas de preços, haja vista que nem todos os fornecedores de tal produto comercializam água em copos e garrafas, que poderiam fazer parte de um mesmo processo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 29 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

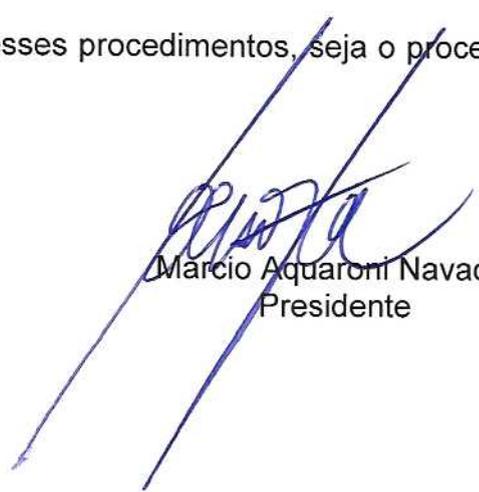
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (48 UN)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (48 UN)

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item em referência, a qual foi realizada no comércio local, e em outros estabelecimentos comerciais que atuam no ramo, por telefone e em visita, durante o período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro corrente. Apresentamos também o preço médio total para aquisição do respectivo item com base em cálculo aritmético.

MATERIAL	QTD	1ª R\$	2ª R\$	3ª R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	48	12,00X48= 576,00	12,00X48= 576,00	13,50X48= 648,00	12,50X48= 600,00

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2020 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 19 de fevereiro de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gavioli
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

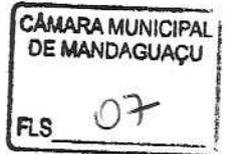
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA GALÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 600,00).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

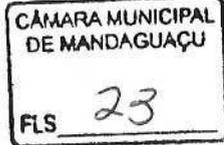
Mandaguáçu PR, 12 de março de 2020.


Micheli Fabiane Molon
CRC/PR 053722/0-1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2020 a 04/05/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 4/2020 Data: 12/03/2020							
<u>Fornecedor: 171 - REGINALDO PEREIRA - GAS - ME</u>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		48,000	14,0000	672,00	Não
						Total do Fornecedor:	672,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
<u>Fornecedor: 199 - EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930</u>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		48,000	12,5000	600,00	Não
						Total do Fornecedor:	600,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
<u>Fornecedor: 237 - O. DANIEL DA SILVA COMERCIO DE AGUA E GAS</u>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		48,000	10,0000	480,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	480,00
						Total Itens Vencedores:	480,00
						Total da Coleta:	480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (48 UN)

Certificamos para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas de preços pelas empresas participantes do presente certame licitatório e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi constatado que a empresa O. DANIEL DA SILVA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS apresentou o menor preço para fornecimento em referência, consagrando-se, via de consequência, vencedora.

Entretanto, por ocasião da expedição das certidões de regularidade fiscal das empresas participantes, inclusive da vencedora, conforme determinação prevista em lei, foi observado a existência de débitos em nome da mesma perante a Receita Federal do Brasil, fato esse que a deixa impossibilitada para contratar com o Poder Público.

Visando solucionar o problema existente, esta Comissão entrou em contato com o representante da empresa vencedora, o qual declarou expressamente que no momento não poderia saldar seu débito junto à Receita Federal, e que a Câmara poderia agir da forma como mais lhe fosse conveniente.

Ante tais fatos, e levando em consideração a necessidade da aquisição do produto para atender as necessidades desta Câmara Municipal, esta Comissão houve por bem em considerar aludida empresa como inapta em virtude de sua irregularidade fiscal, e ao mesmo tempo, convocar a empresa EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930 que apresentou a segunda melhor proposta de preço, para o fornecimento do objeto do processo licitatório.

Mandaguáçu, 04 de maio de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 04 de maio de 2020.

Processo Licitatório nº 03/2020.

Assunto: Aquisição de água envasada em galões.

Vem para a apreciação desta assessoria jurídica processo licitatório, na modalidade de dispensa, com o objetivo de adquirir água envasada em galões (20 L) – Quantidade (48 UM), para suprir a cantina, Plenário em sessões e reuniões, além de atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo.

O tema contido no presente feito é idêntico a outros já estudados em anos anteriores por esta assessoria jurídica, que motivou o opinativo favorável pelos respectivos procedimentos, por inferir estarem presentes todos os requisitos legais ensejadores do procedimento.

O caso presente não foge à norma, considerando que para a instrução do feito, reúne ao processo pedido com as devidas justificativas; autorização do presidente da Câmara para a abertura do processo licitatório; pesquisa prévia de preços junto ao comércio local; indicação da existência de recursos necessários para fazer às despesas; propostas de preços apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado; certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e relativas às empresas participantes do certame, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

No que diz respeito às certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal e da Justiça do Trabalho, presentes nos autos, observa-se inexistência de débitos em nome de duas das empresas participantes, enquanto que uma terceira se encontra em dívida relativa a créditos tributários federais, o que a deixa impossibilitada de contratar com o Poder Público.

Embora aludida empresa tenha se consagrado vencedora do certame licitatório, entende esta assessoria como louvável a atitude da Comissão Permanente de Licitação em considerá-la inapta para contratar com a Administração Pública, e via de consequência, convocar aquela que apresentou a segunda melhor proposta de preço para o fornecimento dos produtos pretendidos, haja vista a precisão de água apropriada para o consumo diário dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal.

Conforme consignado na certidão de lavra da Comissão Permanente de Licitação, o próprio representante da empresa declarou que no momento não poderia saldar seu débito junto à Receita Federal, e que a Câmara poderia agir



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

da forma como mais lhe fosse conveniente, o que dá respaldo para a convocação da segunda colocada.

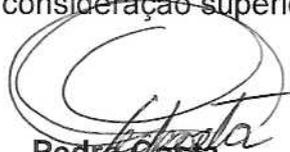
Ressaltando as colocações acima, e considerando que matérias análogas a presente já foram apreciadas por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

Além disso, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo durante o exercício financeiro de 2020.

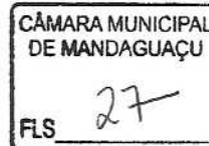
Vale ressaltar, por derradeiro, que de acordo com informações contidas no pedido inicial, a aquisição de água envasada em galões através de procedimento específico é motivada pela dificuldade em obter propostas de preços, uma vez que nem todos os fornecedores de tal produto comercializam água em copos e garrafas, que poderiam fazer parte do mesmo processo.

Isto posto, reportando-me ao contido nos conceitos apontado em procedimento anteriores, delibero pela continuidade do processo licitatório ora em estudo, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 3/2020	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
---	-----------------------------

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	05/05/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço:	JARDIM PARAISO II, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	27363003000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	600.00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesses desta Administração.

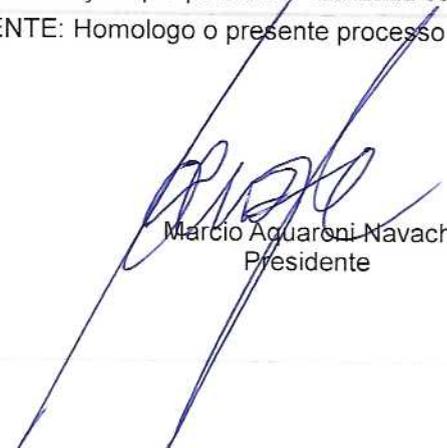
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 05/05/2020


Marcio Aguaroni Navachi
Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 3/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2020 - CM. A empresa: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R\$600,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 05/05/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 05/05/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Provis. CIA-TDA-EPP. Tomada 9 Requerid
NA EDIÇÃO Nº 3183 PG. 02º
EM 10 DE maio DE 2020